



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Secretaria de Administração	2
<i>Outros Atos</i>	2
Secretaria de Gestão Ambiental	3
<i>Comunicados</i>	3
Secretaria de Assistência Social	4
<i>Outros Atos</i>	4
Poder Legislativo	10
<i>Atos Administrativos</i>	10
Portarias	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira

CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira

CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Outros Atos

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL SME N.º 001, de 28 de abril de 2022.

A Secretaria Municipal da Educação, considerando o disposto no artigo 6º do Decreto nº 5.182, de 21 de fevereiro de 2019, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICO e de conhecimento dos interessados, que estarão abertas no período de 02 a 06 de maio de 2022, as inscrições para o CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO nas Instituições Educacionais Municipais de Educação Infantil e Instituições vinculadas ao município que atendem de 06 meses a 1 ano e 11 meses, em modalidade de período integral para o ano letivo de 2022.

I - DAS INSCRIÇÕES

1 - As famílias residentes no Município de Louveira há pelo menos 03 (três) meses, interessadas nas vagas das Instituições Educacionais Municipais de Educação Infantil e Instituições vinculadas ao município que atendem em modalidade de período integral para crianças de 06 (seis) meses a 01 ano e 11 meses, considerando a data corte de 31 de março de 2022, de acordo com os termos da Resolução CNE/CEB nº 2, de 09 de outubro de 2018, a Indicação CEE 173/2019 e Deliberação CEE 166/2019, deverão realizar as inscrições no período, horário e local, conforme segue:

- a- Período de 02 a 06/05/2022 (somente dias úteis);
- b- Horário: das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00,
- c- Local: na Secretaria da Educação - Rua Santo Scarance nº 176, Bairro Santo Antonio.

2 - Para inscrição, os pais e/ou responsáveis legais deverão entregar cópia simples dos documentos a seguir relacionados:

- a - Cartão Cidadão;
- b - Comprovante de trabalho dos pais e/ou responsáveis legais:
 - b.1 - Carteira de Trabalho, constando Contrato de Trabalho e/ou comprovante de rendimento (holerite);
 - b.2 - Trabalhadores autônomos ou informais:
 - b.2.1 - Carnê de contribuição do INSS;
 - b.2.2 - Comprovante de contribuição do ISS;
 - b.2.3 - Registro de microempresário individual, somente nos casos dos pais e/ou responsáveis já exercerem a função de microempresário individual ou;
 - b.2.4 - Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada e carga horária semanal.
 - c - Certidão de Nascimento da criança cadastrada e dos demais filhos de 0 a 18 anos de idade incompletos;
 - d - CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais pela criança;
 - e - Comprovante judicial de guarda, sendo o caso;

f - Comprovante de residência no Município de Louveira, atualizado, em nome dos pais e/ou responsáveis legais;

g - Laudo médico da criança deficiente;

h - Laudo médico dos pais, responsável legal ou irmão/irmã deficiente;

i - Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;

j - Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos, no ensino obrigatório, no período diurno;

k - Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras.

2.1 - Todos os documentos solicitados para fins de inscrição e relacionados no subitem 2, deverão ser colocados dentro de um envelope pardo ou branco, desde que não seja transparente.

2.1.1 - O envelope contendo os documentos deverá ser lacrado e identificado com - o Nome da Criança, - Nome dos Pais/Responsáveis e - número de telefone para contato.

2.1.2 - A entrega do envelope lacrado e identificado deverá ser feita na Secretaria de Educação

3 - São considerados comprovantes de residência, para fins de inscrição, ao menos um dos seguintes documentos, atualizados, em nome do pai, da mãe ou responsável legal ou de um dos membros da família que residam com a criança: I - conta de água; II - conta de energia elétrica; III - conta de telefone fixo e IV - Cópia do Contrato de aluguel.

4 - No ato da inscrição os pais e/ou responsáveis legais:

a - Deverão opinar por até 02 (dois) Centros de Convivência Infantil (CECOIN), que atendam a etapa de 06 meses a 1 ano e 11 meses, de Educação Infantil de período integral, que atenderão nos seguintes bairros:

CECOIN Bairro do Monterrey, situado na Rua Xasco nº1 - 211;

CECOIN Bairro Pau a Pique, situado na Estrada do Pau a Pique nº 1547;

CECOIN Bairro Vila Pasti, situado na Rua 31 de Março nº54;

CECOIN Bairro Santo Antônio, situado na Rua Nerina nº191

b - efetuada a entrega dos documentos para fins de inscrição, na Secretaria Municipal de Educação, os pais e/ou responsáveis legais receberão um comprovante correspondente à entrega de documentos;

5 - A disponibilidade das vagas não está vinculada ao local (opção) indicado pelos pais e/ou responsável legal, podendo a municipalidade em não havendo vagas na Unidade pleiteada, alocar o menor em outra Unidade Escolar que atenda a Educação Infantil.

II - DA CLASSIFICAÇÃO

6 - A classificação dos cadastrados para as Instituições Educacionais e Instituições vinculadas ao município que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Edição nº 1691

Página 3 de 10

atendam a etapa de 06 meses a 1 ano e 11 meses, de Educação Infantil de período integral se dará em conformidade com os artigos 11 a 14 do Decreto n.º 5.182 de 21 de fevereiro de 2019.

7 - A Secretaria Municipal de Educação publicará a Lista Classificatória no dia 13/06/2022, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município de Louveira.

7.1 - A lista conterá o Nome da Criança seguido do Nome da Unidade Escolar onde foi disponibilizada a vaga.

III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8 - A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará as vagas conforme a classificação dos inscritos para as vagas nas Instituições Educacionais e Instituições vinculadas ao município, em conformidade com os artigos 11 a 14 do Decreto n.º 5.182, de 21 de fevereiro de 2019, de acordo com as opções dos pais e responsáveis legais e de acordo com a disponibilidade de vagas em cada Instituição Educacional Municipal de Educação Municipal de Educação Infantil e Instituições vinculadas ao município que atendam a etapa de Educação Infantil de período integral, para crianças de 06 (seis) meses a 01(um) ano e 11 meses.

IV - DA MATRÍCULA

9 - As vagas disponibilizadas serão informadas aos pais ou responsáveis legais por meio da Imprensa Oficial Municipal na data mencionada no item II - Da Classificação, sendo a Sede da Secretaria Municipal da Educação, o principal e único posto de informação e orientação da Lista Classificatória.

10 - Os pais ou responsáveis legais deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no "Período de Chamamento e Efetivação da Matrícula", que ocorrerá entre 16/06/2022 e 27/06/2022, no horário das 08h30 às 12h e das 13h00 às 16h00, para orientações e realização da matrícula.

11 - No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais deverão preencher Formulário específico e Ficha médica (no caso de haver restrição alimentar), constando dados da criança e informações pessoais e entregar no ato da matrícula, que ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação.

11.1 - 02 duas fotos 3X4 da criança;

11.2 - cópias, acompanhadas dos respectivos originais, dos seguintes documentos:

a - Cartão Cidadão;

b - Carteira de Vacinação atualizada;

c - Cartão do SUS da criança;

12 - O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula junto à Secretaria Municipal de Educação, no prazo indicado no item IV - subitem 10, ensejará na desclassificação do candidato e no chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo candidato classificado.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

13 - O ato da inscrição implicará, por parte dos pais e/ou responsáveis legais, o conhecimento e o compromisso da aceitação desde Edital e do Decreto n.º 5.182 de 21 de

fevereiro de 2019.

14 - Serão aceitas inscrições e documentos apenas de crianças que estejam dentro das faixas etárias especificadas no Edital.

15 - Não será efetuada a inscrição da criança sem a apresentação de todos documentos exigidos neste Edital na mesma ocasião.

16 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição.

17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão a ser designada pela Secretária da Pasta para efetivar o Cadastro Municipal Unificado para a Lista de Intenção de Vagas, cabendo à Ilustre Secretária Municipal de Educação, emitir a decisão final.

Professora Maria Luciane Felipe de Paula

Secretária Municipal de Educação

Rua Santo Scarance, 176, Bairro Santo Antônio - Louveira - SP

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Comunicados

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **ADILSON GROPELO**, localizado no endereço Alameda das Amoreiras 144 - Condomínio Santa Isabel, requereu junto à **Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira** a autorização para corte de árvores por motivos de edificação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Edição nº 1691

Página 4 de 10

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Louveira –SP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2022

(Ata nº 05/ 2022)

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 08 horas e 30 minutos, realiza-se, na Sala dos Conselhos, em primeira chamada e em caráter deliberativo, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. Conta-se com a presença da Sr.^a Helen Cristina da Silva Silvério, da Associação Reencontro. Estão Presentes, pelo PODER PÚBLICO, as conselheiras Larissa Yassue Fukuda, Silvana Martini Freijó, Ludimira Martins Silva e Luciana Aparecida Moraes da Cunha Santos; e, pela SOCIEDADE CIVIL, os conselheiros Marcelo Vitor da Silva Lima, Talita Sechim dos Santos, Fernanda Paula Santana de Souza, Sonia Aparecida Angelo, Aslan Kidare Liceras Panicaci e Adriana Cristina da Silva Arten. Justificaram suas ausências os conselheiros Geílson Santos Flores e Tereza Dantas Justino. Também estão presentes, da Secretaria Executiva dos Conselhos, Ana Paula Oliveira de Araújo e Guilherme Ansani Basso. A pauta da reunião de hoje é **I – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; II – ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CMAS**. A Presidente Larissa Yassue Fukuda começa a reunião e agradece a presença de todos. **I – Aprovação da ata da reunião anterior.** Ana Paula diz aos presentes que necessária a aprovação das Atas das últimas reuniões do CMAS, as quais ocorreram nos dias 10 (ordinária), 17 (extraordinária) e 24 (extraordinária) do mês de fevereiro. Todas são aprovadas por unanimidade. **II – Alteração do Regimento Interno.** Ana Paula diz que segundo ata anterior, o colegiado percebeu a necessidade de revisar o Regimento e começa a lê-lo aos presentes; entretanto, enquanto fazia isso, percebeu-se que, por ele estar de acordo com a Lei Municipal nº 1.286, de 23 de setembro de 1997, e a Lei não atender mais as necessidades do CMAS, era necessário promover uma modificação da própria Lei. Sugeriu-se, portanto, a criação de uma Comissão para tal ato, ficando deliberado, conforme o Regimento Interno atual, sua composição por 3 pessoas, sendo os seguintes, da Secretaria de Negócio Jurídicos, o conselheiro Dr. Israel Heber Bueno, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a conselheira Sr.^a Ludimira Martins Silva, e, pela Sociedade Civil, o conselheiro Sr. Aslan Kidare Licera Panicaci, da OSC Patrulheiros. Sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA a reunião**, a qual eu, Guilherme Ansani Basso, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim, pela Secretária Executiva do CMAS, Ana Paula Oliveira de Araújo e pela Presidenta, Sr.^a Larissa Yassue Fukuda

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmas@louveira.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2022

(Ata nº 04/ 2022)

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 08 horas e 30 minutos, realiza-se, presencialmente na Sala dos Conselhos, em primeira chamada e em caráter deliberativo, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Conta-se com a ilustre presença da Sr.^a Thérèse Abdel Messih, Secretária Municipal de Assistência Social. Estão presentes, pelo PODER PÚBLICO, as conselheiras Débora Aparecida Rabelo, Zileide Firmino da Silva e Miracy Silva Moraes de Souza; e, pela SOCIEDADE CIVIL, os conselheiros Luzia Marques dos Santos Cecato, Luiz Braz da Silva, Sandra Regina Rossi Monteiro, José Dimas Bessornia e Fabiana Cris Lopes Cardoso. Também estão presentes, da Secretaria Executiva dos Conselhos, Ana Paula Oliveira de Araújo e Guilherme Ansani Basso. A pauta da reunião de hoje é **I – APRESENTAÇÃO PARA APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PROJETO “SER PLENO” FEITO PELA OSC CÁRITAS PAROQUIAL; II – APROVAÇÃO DAS ATAS DAS ÚLTIMAS REUNIÕES; III – APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS; IV – APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO RESIDENCIAL SÊNIOR “TERÇA DA SERRA”; V – RECOMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES.** A Presidente Zileide começa a Reunião e agradece a presença de todos. Antes de dar início as pautas propriamente ditas, a Sr.^a Thérèse Abdel Messih reforça aos presentes sobre o papel dos conselhos e da Secretaria Executiva, no processo democrático de gestão, bem como fala que o presidente de um conselho é um representante do colegiado, não podendo agir ou tomar decisões que não foram previamente

*Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdpi@louveira.sp.gov.br*



deliberadas. Findado isto se inicia a primeira pauta do dia **I - Apresentação da Entidade Cáritas Paroquial do Projeto Quero Ser** A conselheira representante da OSC Cáritas Paroquial Nossa Senhora Mãe dos Homens e Santo Antônio de Pádua, Sr.^a Fabiana Cris Lopes Cardoso, apresenta aos presentes o que é o Projeto Quero Ser e o valor de seu financiamento. Terminada a apresentação, abre-se ao colegiado para votação. Delibera-se aprovado pela unanimidade dos presentes. Neste momento a Sr.^a Thérèse deixa a reunião e o recinto. **II – aprovação das Atas das últimas reuniões.** Ana Paula fala que é necessária a aprovação das Atas das últimas reuniões para que elas possam ser publicadas no Diário Oficial do Município. Todas são aprovadas por unanimidade. **III – aprovação do calendário das Reuniões Ordinárias.** Ana Paula fala que, conforme já foi disponibilizado, precisa-se aprovar o calendário das reuniões ordinárias do ano de 2022. Sem objeções, o calendário é aprovado por unanimidade. **IV – Aprovação da inscrição da “Terça da Serra” no CMDPI.** Neste momento, Ana Paula fala que a Comissão Conjunta de Inscrição e Manutenção de Entidades aprovou a documentação enviada pela Instituição Residencial Sênior “Terça da Serra”, diz que a Comissão precisa rever a resolução, pois anteriormente não havia na cidade nenhuma instituição com fins lucrativos, entretanto foi entregue os documentos solicitados e recomendou a sua aprovação ao colegiado. A recomendação é deliberada e aprovada por unanimidade. Já se alongando em demasia a reunião, propõe-se em deixar as pautas referentes à aprovação do Novo Regimento Interno do CMDPI, e a recomposição das Comissões para a próxima reunião, bem como ficou decidido incluir as pautas sobre o Plano de Ação do Conselho, o Fluxo de Violência. Delibera-se, porém, que, nesta reunião, a composição da Comissão de Fiscalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. **V – Recomposição da Comissão de Fiscalização do FMDPI.** Ficou deliberado que

*Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdpi@louveira.sp.gov.br*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Edição nº 1691

Página 7 de 10



participarão da Comissão de fiscalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, pelo Poder Público, os conselheiros Zileide Firmino da Silva e Luiz Henrique de Freitas Bertoli; e, pela SOCIEDADE CIVIL, os conselheiros José Dimas Bessornia e Luzia Marques dos Santos Cecato. A pauta da referida Comissão será Plano de Aplicação do Recurso, Planilha Trimestral de Movimentação, Investimento FMDPI e captação de recurso via Imposto de Renda. Posto isto e sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA a reunião**, a qual eu, Guilherme Ansani Basso, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim, pela Secretária Executiva do CMAS, Ana Paula Oliveira de Araújo, e pela Presidenta do Conselho, Sr.^a Zileide Firmino da Silva.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdpi@louveira.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2022

(Ata nº 05/ 2022)

Aos quinze dias do mês de março do ano de 2022, às 08 horas e 30 minutos, realiza-se de forma *online*, através da plataforma *Zoom*, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Estão presentes, pelo PODER PÚBLICO, os conselheiros Débora Aparecida Rabelo, Jerusa Hariady Cristina Ataliba, Zileide Firmino da Silva e Israel Heber Bueno; e, pela SOCIEDADE CIVIL, os conselheiros Marcelo Vitor da Silva Lima, Luzia Marques dos Santos Cecato, Luiz Braz da Silva, Sandra Regina Rossi Monteiro, José Dimas Bessornia, Fabiana Cris Lopes Cardoso. Também estão presentes, da Secretaria Executiva dos Conselhos, Ana Paula Oliveira de Araújo e Guilherme Ansani Basso. A pauta da reunião de hoje é **A DEFINIÇÃO DOS DIAS DAS VISITAS DOS CONSELHEIROS NAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**. A Presidente Zileide Firmino da Silva inicia a reunião e agradece a presença de todos. Ana Paula fala que é necessário definir os dias em que o conselho fará as visitas de fiscalização nas ILPIs, devido solicitação do Ministério Público, Zileide sugere os dias de 12 de abril, 12 de julho e 08 de novembro do corrente. Todos concordam com o proposto e **delibera-se** que estes serão os dias das visitas. **Delibera-se**, também, que, agora com dias definidos, responder-se-á o Ofício da Promotora Dr.^a Flávia Tucunduva da Silva Alves Miguel perguntando sobre os dias em que ocorrerão as visitas. Posto isto, é levantada a questão de quem serão os conselheiros a fazerem as visitas e, após discussão entre os conselheiros, ficou **definido** a alteração na Minuta do Regimento Interno para recolocar a Comissão de Fiscalização das

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdpi@louveira.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Edição nº 1691

Página 9 de 10



Instituições de Longa Permanência para Idosos, ficando **deliberado** a recomposição da referida Comissão, passando a fazer parte dela os conselheiros Luzia Marques dos Santos Cecato, Luiz Braz da Silva, Israel Heber Bueno e Jerusa Hariady Cristina Ataliba. Sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA esta reunião**, a qual eu, Guilherme Ansani Basso, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim, pela Secretária Executiva do CMDPI, Ana Paula Oliveira de Araújo, e pela Presidente do Conselho, Sr.^a Zileide Firmino da Silva.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdpi@louveira.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Portarias

PORTARIAS:

Número: 82/2022

Data: 26/04/2022, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2022.

Assunto: ALTERA PARA 6% (SEIS POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR LUÍS CARLOS AMARAL, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 83/2022

Data: 26/04/2022

Assunto: CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA ÉRIKA DANIELLI DE LIMA PITANTI, NO PERÍODO DE 02 A 31 DE MAIO DE 2022.

Número: 84/2022

Data: 27/04/2022

Assunto: CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO À SERVIDORA EDINALVA NEVES COSTA.
